



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
KATIA RAMOS DA SILVA (Em Exercício) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDES ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ROGÉRIO LÓPES BRANDI (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Procurador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	20
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	22
Atos do Conselho Municipal de Política e Promoção da Igualdade Racial.....	22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	23
-------------------------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÍÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.328/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente a realizar-se nos dias 09 e 10 de novembro de 2018, no Teatro Escola Marlice Margarida Ferreira da Cunha (Teatro Metodista), localizado na Escola Municipal Metodista, sito Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, S/Nº, Vila Pacaembu, Queimados.

Parágrafo único – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá abertura no dia 09 de novembro de 2018, com início às 18h e encerramento às 21h e no dia 10 de novembro de 2018 às 08h, com término às 18h.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências”.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente tem como objetivo reunir vários seguimentos da sociedade civil, gestores e profissionais de diversos setores, para debaterem e analisarem sobre o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências”.

Parágrafo único – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá o seguinte Cronograma;

- I. Conferências Livres;
- II. Conferência Municipal.

Art. 4º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente contará com uma Comissão Organizadora eleita pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Queimados – CMDCA, conforme a Resolução CMDCA nº 001, de 19 março de 2018, com a última retificação em 10 de setembro de 2018, cuja comissão organizadora é composta pelos seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

- a) Eunice da Silva Cavalcante –Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Letícia Aparício Neiva –Secretaria Municipal de Educação;
- c) Luiz Augusto da Silva Macedo –Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção da Cidadania.

II –Representantes da Sociedade Civil:

- a) Nilda Pereira Casolare –Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas;
- b) Marco Venício dos Santos – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- c) André Anderson Pequeno de Oliveira –Golfinhos da Baixada.

III - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Thiago de Oliveira Vieira;
- b) Rosangela Santana Xavier Dumingues.

Art. 5º - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ocorrerão por conta dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Queimados, conforme Deliberação do CMDCA.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2569/18. CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 2331/18 publicada no DOQ. 402 de 30 de agosto de 2018, que DESIGNOU o servidor VAGNER LUIZ DOS SANTOS, Matrícula 13201/01, Subsecretário Municipal de Defesa Civil, Símbolo SS, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município, a contar de 31/10/2018.

PORTARIA Nº 2570/18. EXONERAR o servidor FLAVIO DE SOUZA AMARAL, matrícula nº. 12470/02 do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Artes, símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 01/11/2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 3

PORTARIA Nº 2571/18. NOMEAR DAVI BRASIL CAETANO, no cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC**, a contar de 01/11/2018.

PORTARIA Nº 2572/18. NOMEAR MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 01/11/2018, cargo antes ocupado pelo servidor JOSÉ LEONARDO CRUZ.

PORTARIA Nº 2573/18. NOMEAR ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 01/11/2018, cargo antes ocupado pela servidora MARCIA CARMELITA DUARTE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 2574/18. NOMEAR EDILENE PEDROSA RODRIGUES CALDEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 01/11/2018, cargo antes ocupado pelo servidor MARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 2575/18. NOMEAR DOUGLAS AUGUSTO BARCELOS, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 01/11/2018, cargo antes ocupado pelo servidor EVERALDO FLORES MACHADO.

PORTARIA Nº 2576/18. NOMEAR LETÍCIA DA CRUZ CASSIMIRO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 01/11/2018, cargo antes ocupado pela servidora RYLLA FERNANDA COUTINHO DE SOUZA.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

ATO Nº 010/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.
(Expediente do dia 31 de outubro de 2018)

O Procurador Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em razão da necessidade de serviço nos órgãos de atuação da Procuradoria Geral, autorizo a servidora **DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO**, matrícula nº 4199/81, dentro do período de licença prêmio prevista para os dias 01/11/2018 a 30/11/2018, que exerça suas atividades nos dias 01 a 06 de novembro do ano corrente, devendo estes serem compensados entre os dias 01/12/2018 à 06/12/2018.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município - Matrícula 4340/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo:

PORTARIA Nº1110/SEMAD/18. MARCIA LAZARI ALVES FRANÇA, ASG, SEMED, matrícula 2562/31, 03 (três) meses, a contar de 01/11/2018 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 28/02/06 a 27/02/11 de acordo com o processo nº 5923/2017/05.

PORTARIA Nº 1111/SEMAD/2018. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, autorizo a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 3344/2017/03, em obediência ao art.158, da Lei 1060/2011 c/c 2º§, do art. 2º, do Decreto 1405/2012, em desfavor da servidora **MICHELLE DE MENEZES MATOS**, Orientador Pedagógico, matrícula nº 11959/01/SEMED por descumprimento dos incisos IV, VII do art. 125 e ocorrência dos incisos II, V, XX do art. 126 da Lei nº 1060/2011 - **Processo nº 3344/2017/03**.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 081/SEMUS/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o processo administrativo nº 13.1523.16, medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, ditos essenciais para o abastecimento das farmácias públicas, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, **CUMPRE** com a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, Pregão nº19/2017 (D.O.Q. nº 215 de 21 de novembro de 2017). Em, 31/10/2018. Publique-se.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017

PREGÃO Nº 19/2017
PROCESSO Nº 13.1523.16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelas Pregoeiras Livia da Silva Moraes de Assis, designada pela Portaria nº. 11/17 e Tatiane Galvão Lucas, designada pela Portaria nº. 347/17 considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/17 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 16/10/2017, e a respectiva homologação, conforme fls. 1391 do **Processo nº. 13 / 1523 / 16**, RESOLVE registrar os preços das empresas BC OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.234.107/0001-74, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08, Decreto Municipal n.º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, ditos essenciais para o abastecimento das farmácias públicas e outro estabelecimento de saúde que venha a necessitar a fim de dar suporte as demandas de prescrições médicas oriundas das unidades de saúde, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes, desde que autorizados pela SEMUS/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas neste instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigar-se á:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- b) Fornecer os produtos no prazo e local de entrega previsto no item 7.1 e 7.2 do Termo de Referência;
- c) Cumprir todas as demais obrigações impostas no edital;
- d) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgarem expostas;
- e) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no Art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8666/93;
- f) Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Quadros Demonstrativos do Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos;
- g) Participar aos Gestores do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 5

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas do 1º até 5º lugar no presente certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do "recebimento provisório", de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas "b", da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMUS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 6

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por requerimento nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária, 30º (trigésimo) dia corrido do mês subsequente após a entrega do objeto.

Parágrafo primeiro – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição/presente prestação de serviços (conforme TR), tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo segundo – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo terceiro – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quarto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, as disposições constantes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não mantiver a proposta.

Parágrafo Segundo - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 7

II - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

III - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Parágrafo Terceiro - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quinto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Primeiro - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos e descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos, quando:

a) Apresentar documentos falsos ou falsificados;

b) Praticar atos ilícitos com o objetivo de fraudar a execução do contrato;

c) Cometer falhas ou fraudes na execução do contrato;

d) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal; e

e) Praticar atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a União, Estados e Municípios.

Parágrafo Sexto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, ____ de ____ de ____.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR
FORNECEDOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 8

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 01/2017, celebrada entre a PMQ e a empresa BC OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.234.107/0001-74, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 19/2017.

EMPRESA		BC OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME				
CNPJ		CNPJ Nº 21.234.107/0001-74				
ENDEREÇO		AVENIDA GETÚLIO DE MOURA, 675 LOJA - CENTRO - NILÓPOLI			CEP 26.510-000	
REPRESENTANTE LEGAL		CARGO				
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRIMIDO	100	ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIÃO QUIMICA	0,50	50,00
2	BISNAGA	12000	ACICLOVIR - 50 MG/G - CREME DERMATOLOGICOS - BISNAGA 10 G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	3,66	43.920,00
3	COMPRIMIDO	24000	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARLAB	0,38	9.040,80
4	COMPRIMIDO	240000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MEDQUIMICA	0,04	8.640,00
5	FRASCO	200	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NATULAB	7,19	1.438,00
6	COMPRIMIDO	120000	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NESH	0,06	7.560,00
7	AMPOLA	25000	AGUA DESTILADA - PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARMACE	0,21	5.225,00
8	FRASCO	1200	AGUA DESTILADA - PARA INJEÇÃO - FRASCO 500 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	2,66	3.195,96
9	FRASCO	4800	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	1,55	7.430,40
10	COMPRIMIDO	12000	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CLIMFARMA	0,51	6.080,40
11	GEL	3600	ALCOOL ETÍLICO 70% - 500G-COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TUPI	4,20	15.130,80
12	SOLUÇÃO	12000	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1 L-COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TUPI	6,46	77.484,00
13	COMPRIMIDO	12000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - BLISTER COM 1 COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,38	4.560,00
14	COMPRIMIDO	84000	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,08	7.056,00
15	COMPRIMIDO	30000	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,15	4.590,00
16	COMPRIMIDO	48000	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,42	20.064,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 9

17	AMPOLA	50	AMIODARONA, CLORIDRATO- 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	2,67	133,50
18	COMPRIMIDO	360000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,08	28.800,00
19	COMPRIMIDO	5000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,38	1.900,00
20	FRASCO	6000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML - + COPO MEDIDA-COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	9,35	56.100,00
21	COMPRIMIDO	120000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO -BLISTER COM MULTIPLO DE 7 COMPRIMIDOS- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GLAXO	0,53	63.720,00
22	FRASCO	12000	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML -+ COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	2,75	33.000,00
23	CÁPSULA	80000	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - BLISTER COM 21 CÁPSULAS OU COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,97	77.760,00
24	COMPRIMIDO	300000	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,02	6.990,00
25	COMPRIMIDO	70000	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,06	4.200,00
26	COMPRIMIDO SULCADO	10000	ATENÓLOL 100 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,09	867,00
27	COMPRIMIDO SULCADO	350000	ATENÓLOL 50 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADE MÚLTIPLA DE 5 COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,04	12.845,00
28	AMPOLA	200	ATROPINA, SULFATO DE -0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 1ML- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	0,40	79,00
29	FRASCO	3000	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML + COPO MEDIDA- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	3,42	10.250,10
30	COMPRIMIDO	30000	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MEDQUIMICA	0,64	19.170,00
31	FRASCO	5000	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ 250 µG DOSE - SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL - FRASCO COM 200 DOSES - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CHIESI	48,25	241.250,00
32	FRASCO AMPOLA	7000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	7,22	50.540,00
33	FRASCO AMPOLA	5000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	7,61	38.050,00
34	FRASCO AMPOLA	1000	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA 300.000 UI + 100.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	8,00	7.995,00
35	AMPOLA	50	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE - (3 MG + 3 MG/ML) - SUSPENSÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIÃO QUIMICA	5,09	254,34
36	COMPRIMIDO	120000	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM	UNIAO QUIMICA	0,17	20.796,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 10

			LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.			
37	FRASCO	2000	BUDESONIDA 50 MCG (EQUIVALE A 32 MCG) - AEROSSOL NASAL - FRASCO COM 120 DOSES - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	19,81	39.610,00
38	COMPRIMIDO	1000	CABERGOLINA - 0,5 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	LEGRAND	15,29	15.290,00
39	COMPRIMIDO	2000000	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MEDQUIMICA	0,03	50.000,00
40	FRASCO	10000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100ML + COPO MEDIDA- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	7,14	71.400,00
41	COMPRIMIDO	350000	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,08	26.845,00
42	COMPRIMIDO	30000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 500 MG CACO3 + 200 UI - COMPRIMIDO - BLISTER OU FRASCO COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,16	4.860,00
43	COMPRIMIDO	60000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 500 MG CACO3 + 400 UI - COMPRIMIDO - BLISTER OU FRASCO COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,16	9.720,00
44	COMPRIMIDO	30000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 600 MG CACO3 + 400 UI - COMPRIMIDO - BLISTER OU FRASCO COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,14	4.200,00
45	COMPRIMIDO	60000	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CA++)) - COMPRIMIDO - BLISTER OU FRASCO COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,18	10.500,00
46	COMPRIMIDO	30000	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	0,18	5.250,00
47	COMPRIMIDO	10000	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	LEGRAND	0,17	1.650,00
48	COMPRIMIDO	50000	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,18	9.000,00
49	COMPRIMIDO	50000	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,19	9.500,00
50	COMPRIMIDO	30000	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,23	6.750,00
51	FRASCO	20000	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	6,83	136.620,00
52	CÁPSULA	100000	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 10 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,45	45.000,00
53	FRASCO AMPOLA	500	CEFTRIAXONA - 250 MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/ AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	7,20	3.600,00
54	FRASCO AMPOLA	500	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/ AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	1,41	703,35

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 11

55	FRASCO	500	CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) - XAMPU - FRASCO COM 100ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIMED	6,05	3.022,50
56	COMPRIMIDO	70000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 7COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,27	18.900,00
57	CÁPSULA	5000	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 16 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	1,38	6.905,00
58	COMPRIMIDO	10000	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	1,10	11.000,00
59	COMPRIMIDO	10000	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	LEGRAND	0,71	7.050,00
60	FRASCO	10000	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	2,36	23.550,00
61	BOLSA	24000	CLORETO DE SÓDIO - 0,9% - 0,154 MEQ/MLL - BOLSA COM 500 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	3,39	81.288,00
62	FRASCO	3000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MARIOL	0,66	1.970,10
63	COMPRIMIDO	300000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,17	50.010,00
64	COMPRIMIDO	150000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,26	38.250,00
65	FRASCO	1200	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - GOTAS SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	4,67	5.604,00
66	AMPOLA	100	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	1,30	130,00
67	BISNAGA	15000	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) - CREME - BISNAGA COM 10G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	2,23	33.480,00
68	FRASCO	1000	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/ML) - ELIXIR - FRASCO COM 5ML -+ COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	1,30	1.296,70
69	COMPRIMIDO	6000	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,39	2.359,80
70	AMPOLA	1200	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,58	699,96
71	FRASCO	10000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 120ML -+ COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	1,03	10.300,00
72	COMPRIMIDO	50000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,16	7.835,00
73	COMPRIMIDO	200000	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,04	8.000,00
74	COMPRIMIDO	600000	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,06	36.000,00
75	AMPOLA	600	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	1,61	963,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 12

76	FRASCO	50	DIGOXINA 0,05 MG/ML - ELIXIR - FRASCO COM 60ML --+ COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	6,01	300,34
77	COMPRIMIDO	110000	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,06	6.963,00
78	COMPRIMIDO	200000	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,08	15.340,00
79	SOLUÇÃO ORAL	20000	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARMACE	0,55	11.066,00
80	AMPOLA	2000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,55	1.093,40
81	AMPOLA	300	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE - 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	3,98	1.194,00
82	AMPOLA	300	DOPAMINA, CLORIDRATO DE - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	1,84	551,01
83	COMPRIMIDO	10000	DOXAZOSINA, MESILATO - 2 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,17	1.700,00
84	COMPRIMIDO	10000	DOXAZOSINA, MESILATO - 4 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,29	2.900,00
85	COMPRIMIDO	800000	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	0,04	28.000,00
86	COMPRIMIDO	30000	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIMED	0,04	1.299,00
87	COMPRIMIDO	70000	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BELFAR	0,10	6.650,00
88	AMPOLA	300	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO-1 MG/ML - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	2,90	870,00
89	FRASCO	1050	ERITROMICINA, ESTEARATO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO MINIMO DE 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	4,41	4.630,50
90	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	500	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - BLISTER COM 10 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	1,25	625,00
91	COMPRIMIDO	1200	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	3,52	4.220,04
92	COMP	8000	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	0,42	3.320,00
93	COMPRIMIDO	60000	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ASPEN	0,19	11.400,00
94	BISNAGA	50	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G + NO MINIMO 10 APLICADORES PARA CADA BISNAGA DO PRODUTO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	7,24	361,84
95	COMPRIMIDO	50	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 28 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANVAL	2,20	110,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 13

96	BISNAGA	50	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 25G + NO MINIMO 10 APLICADORES PARA CADA BISNAGA DO PRODUTO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANVAL	43,00	2.150,00
97	COMPRIMIDO	2000	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANVAL	0,62	1.230,00
98	COMPRIMIDO	100000	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,18	17.670,00
99	AMPOLA	250	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	2,67	667,50
100	COMPRIMIDO	150000	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,11	16.500,00
101	AMPOLA	2000	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	1,84	3.680,00
102	FRASCO	2000	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	2,63	5.253,40
103	CÁPSULA	500	FLUCONAZOL 100 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 8 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	1,16	580,00
104	CÁPSULA	20000	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA - BLISTER COM 1 CÁPSULA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MEDQUIMICA	0,39	7.700,00
105	AMPOLA	500	FLUMAZENIL - 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	2,63	1.313,35
106	CÁPSULA	250000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG - CÁPSULA BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,03	8.325,00
107	AMPOLA	5000	FUROSEMIDA 10MG/ML – AMPOLA 2 ML COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	0,49	2.466,50
108	COMPRIMIDO	200000	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	0,04	8.000,00
109	BISNAGA	50	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/G - POMADA OFTÁMICA - BISNAGA COM 3,5G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	8,05	402,50
110	FRASCO	50	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML - COLÍRIO - FRASCO COM 5ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	8,43	421,67
111	COMPRIMIDO	1000000	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MEDQUIMICA	0,03	33.300,00
112	SUPOSITÓRIO	50	GLICEROL 72 MG - SUPOSITÓRIO USO LACTENTE - BLISTER COM 6 SUPOSITÓRIOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	0,67	33,25
113	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	7000	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,24	1.680,00
114	COMPRIMIDO	5000	GLICLAZIDA 80 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,88	4.400,00
115	BOLSA	300	GLICOSE -50 MG/ML - 5% -SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 500 ML COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FRISENUIIS	6,75	2.025,99
116	AMPOLA	300	GLICOSE -50 MG/ML - 50% -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARMACE	0,28	84,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 14

117	BOLSA	300	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	ISO FARMA	3,91	1.173,00
118	COMPRIMIDO	10000	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,10	1.000,00
119	FRASCO	500	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	2,13	1.065,00
120	COMPRIMIDO	400000	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,14	56.000,00
121	AMPOLA	2000	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	1,48	2.960,00
122	AMPOLA	12000	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	6,00	72.000,00
123	COMPRIMIDO	100000	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NOVARTIS	0,24	24.000,00
124	COMPRIMIDO	1000000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,02	20.000,00
125	BISNAGA	300	HIDROCORTISONA, ACETATO 1% - CREME - BISNAGA COM 20G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	7,40	2.220,00
126	FRASCO AMPOLA	600	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO DE -100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	3,36	2.014,02
127	FRASCO AMPOLA	600	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO DE -500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	6,29	3.775,98
128	FRASCO	500	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG /ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML -+ COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	IFAL	1,77	885,00
129	COMPRIMIDO	6000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG - COMPRIMIDO BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	IFAL	0,46	2.760,00
130	FRASCO	800	HIPROMELOSE 0,3% - COLÍRIO - FRASCO COM 15ML - COLÍRIO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NOVARTIS	15,06	12.044,00
131	COMPRIMIDO	30000	IBUPROFENO 200 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	0,08	2.400,00
132	COMPRIMIDO	200000	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MULTLAB	0,09	17.000,00
133	SOLUÇÃO ORAL	20000	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,93	18.600,00
134	COMPRIMIDO	100000	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,07	6.670,00
135	FRASCO	630	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,02 MG/DOSE - AEROSOL ORAL - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	1,29	812,70
136	FRASCO	2000	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG IPRATRÓPIO/ML) - SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO COM 20ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,82	1.640,00
137	COMPRIMIDO	15000	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	0,30	4.425,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 15

138	COMPRIMIDO	60000	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - 20 MG - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS COMPRIMIDOS SULCADO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	0,11	6.300,00
139	COMPRIMIDO	10000	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	0,19	1.900,00
140	CÁPSULA	15000	ITRACONAZOL 100 MG - CÁPSULA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,68	10.150,50
141	COMPRIMIDO	5000	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO BLISTER COM 2 COMPRIMIDOS- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIFARMA	0,65	3.250,00
142	FRASCO	600	LACTULOSE - 667 MG / ML - FRASCO + COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	E.M.S	8,95	5.370,00
143	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	20000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	1,28	25.600,00
144	COMPRIMIDO	40000	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	1,70	68.000,00
145	COMPRIMIDO	40000	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	4,31	172.400,00
146	COMPRIMIDO	40000	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,75	30.000,00
147	COMPRIMIDO	200	LEVONORGESTREL 1,5 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	14,93	2.986,00
148	COMPRIMIDO	25000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MERCK	0,10	2.500,00
149	COMPRIMIDO	40000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MERCK	0,10	4.132,00
150	COMPRIMIDO	100000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MERCK	0,14	13.500,00
151	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	LIDOCAINA 1%, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	6,48	7.779,96
152	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4800	LIDOCAINA 2%, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	1,99	9.536,16
153	FRASCO	50	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML - AEROSSOL FRASCO 50ML- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	61,74	3.087,00
154	SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	3,24	161,75
155	SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:200.000 COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	2,10	105,00
156	SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:80.000 COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	10,00	500,00
157	BISNAGA	3000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - GEL - BISNAGA COM 30G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	2,98	8.940,00
158	FRASCO	1000	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100ML + COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIMED	1,77	1.766,70
159	COMPRIMIDO	25000	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIMED	0,07	1.832,50
160	SOLUÇÃO ORAL	1200	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML + COPO MEDIDA COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MARIOL	2,38	2.859,96

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 16

161	COMPRIMIDO	1500000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,05	67.500,00
162	COMPRIMIDO	300000	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,08	22.500,00
163	COMPRIMIDO	2000000	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,09	180.000,00
164	COMPRIMIDO	100000	METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANVAL	0,21	21.000,00
165	COMPRIMIDO	3000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BELFAR	0,17	500,10
166	FRASCO	3000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MARIOL	0,81	2.430,00
167	AMPOLA	1000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ISOFARMA	0,69	685,00
168	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	5000	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MULTLAB	1,92	9.616,50
169	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	5000	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MULTLAB	0,74	3.683,50
170	COMPRIMIDO	5000	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MULTLAB	1,15	5.766,50
171	SUSPENSÃO ORAL	5000	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	2,40	11.975,00
172	BISNAGA	4000	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA COM 50G + NO MINIMO 10 APLICADORES PARA CADA BISNAGA DO PRODUTO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	3,65	14.580,00
173	COMPRIMIDO	18000	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,09	1.530,00
174	COMPRIMIDO	10000	METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS- BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,90	9.000,00
175	BISNAGA	700	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA COM 28G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	1,75	1.225,00
176	BISNAGA	2500	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G + NO MINIMO 14 APLICADORES PARA CADA BISNAGA DO PRODUTO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	5,92	14.791,75
177	BISNAGA	300	MICONAZOL, NITRATO 2% - GEL ORAL - BISNAGA COM 40G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	31,40	9.420,99
178	FRASCO	600	MICONAZOL, NITRATO 2% - LOÇÃO - FRASCO COM 30ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	8,52	5.110,02
179	FRASCO	300	MICONAZOL, NITRATO 2% - PÓ - FRASCO COM 30G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	6,70	2.010,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 17

180	AMPOLA	2000	MIDAZOLAM, MALEATO DE - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - IV/IM/RETAL - AMPOLA 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	2,13	4.253,40
181	COMPRIMIDO	40000	NIFEDIPINO - 10MG -COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	0,03	1.200,00
182	FRASCO	1200	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	4,03	4.839,96
183	CÁPSULA	2000	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,28	560,00
184	FRASCO	100	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 120ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	20,87	2.086,67
185	AMPOLA	300	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE - 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	HIPOLABOR	3,18	954,00
186	COMPRIMIDO	36000	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,21	7.560,00
187	AMPOLA	2000	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50 MG + 5 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	7,07	14.146,60
188	CÁPSULA	15000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,86	12.900,00
189	CÁPSULA	15000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,39	5.899,50
190	CÁPSULA	15000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,46	6.900,00
191	CÁPSULA	15000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	1,00	15.000,00
192	SOLUÇÃO	360	OLEO MINERAL ORAL FRASCO 100 ML LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	MARIOL	4,03	1.451,99
193	CÁPSULA	570000	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG - CÁPSULA - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARLAB	0,06	34.200,00
194	COMPRIMIDO	3000	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - 4 MG BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 - COMPRIMIDO -COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	2,56	7.680,00
195	FRASCO	10500	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 15 ML - PREFERENCIALMENTE MEDICAMENTO GENÉRICO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SOBRAL	0,62	6.510,00
196	COMPRIMIDO	90000	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO - PREFERENCIALMENTE MEDICAMENTO GENÉRICO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,05	4.797,00
197	FRASCO	1050	PASTA D' ÁGUA PASTA (F.N.) - FRASCO 100G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NESH	4,30	4.509,75
198	COMPRIMIDO	500	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	0,23	116,65
199	FRASCO	400	PERMETRINA 1% - LOÇÃO - FRASCO COM 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ASPEN	1,34	534,68
200	FRASCO	400	PERMETRINA 5% - LOÇÃO - FRASCO COM 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ASPEN	2,48	992,00
201	COMPRIMIDO	300	PIRIMETAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARMACE	0,09	27,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 18

202	FRASCO	5000	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO - 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML + COPO MEDIDACOM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	8,16	40.800,00
203	COMPRIMIDO	50000	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,20	9.750,00
204	COMPRIMIDO	20000	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 CÁPSULAS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR. COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,06	1.266,00
205	COMPRIMIDO	120000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	0,07	8.796,00
206	AMPOLA	3000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CRISTALIA	1,83	5.499,00
207	COMPRIMIDO	500	PROPILOTIOURACILA, 100 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,49	245,00
208	COMPRIMIDO	100000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,03	2.670,00
209	AMPOLA	600	RANITIDINA, CLORIDRATO - 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,69	412,02
210	FRASCO	1500	RANITIDINA, CLORIDRATO - 15 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	GEOLAB	5,76	8.640,00
211	COMPRIMIDO	450000	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,13	58.500,00
212	ENVELOPE	1000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20 G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OM S, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	IFAL	0,88	876,70
213	FRASCO	300	SALBUTAMOL, SULFATO 100 µG DOSE - AEROSOL ORAL - FRASCO COM 200 DOSES - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	12,30	3.689,01
214	FRASCO	300	SALBUTAMOL, SULFATO 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SAL- BUTAMOL/ML) - SOLUÇÃO INALANTE PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO COM 10ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	14,74	4.421,01
215	COMPRIMIDO	1000000	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARLAB	0,10	103.300,00
216	COMPRIMIDO	100000	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO SULCADO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	FARLAB	0,16	16.330,00
217	BOLSA	600	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO- LACTATO DE SÓDIO (3MG/ML) + CLORETO DE SÓDIO (6MG/ ML) + CLORETO DE POTÁSSIO (0,3MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO (0,2MG/ML)- SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML -COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	EUROFARMA	4,58	2.746,02
218	COMPRIMIDO	500	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SOBRAL	0,13	66,65
219	BISNAGA	10000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA DERMATOLOGICA - BISNAGA DE 100G A 130G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	9,43	94.270,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 19

220	AMPOLA	50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - (80 MG + 16 MG)/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	NEOQUIMICA	1,91	95,50
221	FRASCO	1050	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANVAL	1,26	1.317,75
222	COMPRIMIDO	50000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,10	5.000,00
223	AMPOLA	50	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) - SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	ISOFARMA	0,44	21,84
224	COMPRIMIDO	315000	SULFATO FERROSO 40 MG FE++ - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	VITAMED	0,04	12.600,00
225	XAROPE	300	SULFATO FERROSO 5 MG/ML COM COPO MEDIDA FRASCO ATÉ 100ML XAROPE- COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BELFAR	1,54	461,01
226	BISNAGA	50	TETRACICLINA, CLORIDRATO 0,5% - POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA COM 3,5G - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	CIFARMA	10,43	521,67
227	COMPRIMIDO	30000	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,16	4.899,00
228	FRASCO	500	TIMOLOL, MALEATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO - FRASCO COM 5ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	LEGRAND	1,47	735,00
229	COMPRIMIDO	30000	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	BIOLAB	0,74	22.140,00
230	FRASCO	10000	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100ML - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	3,53	35.300,00
231	COMPRIMIDO	27300	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	TEUTO	0,61	16.743,09
232	COMPRIMIDO	500	VARFARINA SÓDICA 1 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,14	70,00
233	COMPRIMIDO	5000	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	UNIAO QUIMICA	0,14	683,50
234	COMPRIMIDO	10000	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG - COMPRIMIDO SULCADO- BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	SANDOZ	0,81	8.050,00
235	COMPRIMIDO	31500	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO - BLISTER COM QUANTIDADES MULTIPLAS DE 5 COMPRIMIDOS - COM LAUDO QUALIDADE E 80% DA VALIDADE A CUMPRIR.	PRATI	0,08	2.416,05
TOTAL						R\$ 3.545.632,58

Ato Nº082/SEMUS/2018 de 01/11/2018.

(Comissão Especial para Fiscalização da Contratação do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192 – “3ª alteração”)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) Constituir Comissão Especial para fiscalização do contrato para prestação de serviços em gestão associada para a operacionalização das funções do Município junto ao **SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192**, com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade. composta pelos seguintes servidores:

Amanda Moraes dos Santos, matrícula 8366/62 – Comissionado – Assessor Técnico - SEMUS.

José Carlos Nunes de Paula, matrícula 11655/02, Comissionado – Subsecretário Adjunto de Gestão Estratégica e Contas Médicas - SEMUS.

Davidson Pinto Barboza, matrícula 5887/41, Estatutário – Maqueiro.

Art.2º) Caberá a Comissão, fiscalizar e atestar as planilhas descritiva das despesas por categoria profissional e encargos incidentes mensal.

Art.3º) Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada a Secretária.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 20

Art.4º) Fica revogada a disposição do Ato nº 005 / SEMUS/2018 de 23/01/2018, publicado no DOQ. 257 de 23/01/2018.

Art.5º) Este Ato vigora a contar de sua publicação.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº 083/SEMUS/18 DE 01/11/2018. DESIGNAR a servidora **RUTH DO NASCIMENTO SILVEIRA COSTA**, matrícula 8254/62, Subsecretária Municipal de Saúde, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município, durante o período de férias da servidora Lívia Guedes Simões, compreendido entre os seguintes períodos: 1º período de 05/11/2018 à 14/11/2018, 2º período de 03/12/2018 à 12/12/2018 e 3º período de 02/01/2019 à 11/01/2019.

ATO Nº 084/SEMUS/18 DE 01/11/2018. DESIGNAR o servidor **MAURILIO LEITE FERNANDES**, Matrícula 13482/01, Coordenador da Divisão de Administração e Planejamento, para responder interinamente pela Coordenadoria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município, durante o período de férias da servidora Denise Alves de Moura, compreendido entre 05/11/2018 à 14/11/2018.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 20 DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei nº 1.278/15,

RESOLVE:

Publicar Resolução SEMED Nº 01/2018 e Cronograma do processo eleitoral para escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais para o triênio 2019/2021.

RESOLUÇÃO SEMED Nº 01/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.
FIXA DIRETRIZES PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA DA GESTÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE QUEIMADOS E SUBSTITUI A RESOLUÇÃO SEMED Nº 03/2016.

Art. 1º. Instituir diretrizes para a avaliação do desenvolvimento da gestão escolar das unidades municipais de ensino.

Art. 2º. A Gestão de Escolas Municipais da rede municipal de ensino de Queimados será acompanhada e avaliada através de instrumento denominado Contrato de Gestão Escolar, conforme preceitua a Lei Nº 1278/15.

Art. 3º. O **Contrato de Gestão Escolar** (Anexo I), fundamentado no art. 37, § 8º, da Constituição Federal, é um ajuste celebrado pela Prefeitura Municipal de Queimados, representada pela Secretaria Municipal de Educação, com a Direção das Unidades Escolares Municipais, abrangendo competências administrativas e pedagógicas, com os seguintes objetivos e finalidades:

- I – fortalecimento da autonomia gerencial;
- II – fixação periódica de metas de desempenho na consecução de objetivos.

Parágrafo único – Estas competências fazem parte do modelo de Plano de Gestão.

Art. 4º. O Contrato de Gestão Escolar (Contrato) integra o processo de Avaliação Institucional Externa da gestão escolar.

Art. 5º. O Contrato será assinado pelo gestor escolar por ocasião da homologação do resultado do processo eleitoral de cada unidade de ensino, através de nomeação pelo Prefeito, depois de realizado o pleito eleitoral e a conclusão de curso de gestão.

§ 1º. O Contrato será assinado em duas vias de igual teor, pelo (a) Diretor (a) e representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na presença de duas testemunhas.

§ 2º. O profissional do magistério indicado para o desempenho da função de Diretor Adjunto deverá, da mesma forma, assinar Contrato de Gestão por ocasião da sua nomeação.

§ 3º. O profissional do magistério indicado para Diretor Interino, segundo a Lei municipal nº 1.278/15, artigos 5º e 6º, assinará Contrato de Gestão por ocasião da sua nomeação, devendo apresentar, no prazo estipulado pela SEMED, o seu Plano de Gestão.

Art. 6º. A execução do Contrato será acompanhada e avaliada pela SEMED, através da Comissão de Avaliação do Desenvolvimento da Gestão Educacional (CADEGE), considerando as diretrizes definidas nesta Resolução.

Art. 7º. A avaliação será realizada anualmente, através de relatórios setoriais e conselho escolar.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 21

Parágrafo único - A avaliação anual se dará, preferencialmente, no mês de novembro, podendo ocorrer anteriormente em ano de pleito eleitoral, em consonância com o calendário do processo eletivo fixado pela SEMED.

Art. 8º. Serão considerados os seguintes eixos avaliativos:

- I – Gestão dos Resultados Educacionais
- II – Gestão Participativa
- III – Gestão Pedagógica
- IV – Gestão de Pessoas
- V – Gestão de Serviços e Recursos

Art. 9º. A avaliação anual será mista, contemplando os eixos avaliativos por setores, a saber:

- I – Setor de Patrimônio
- II – Setor de Prestação de Contas
- III – Setor de Supervisão Escolar
- IV – Serviço de Orientação Educacional e Pedagógica
- V – Departamento de Educação
- VI – Conselho Escolar

Parágrafo único – Estes setores deverão fornecer pareceres avaliativos conforme modelos anexos (II a VII), sempre no mês de novembro ou outra data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Em caso de não recomendação da gestão, caberá ao gestor da referida Unidade impetrar recurso em 02 (dois) dias por apenas uma vez por reavaliação.

Parágrafo único – Em caso de verificada a incapacidade técnica para uma gestão de qualidade, o contrato será rescindido.

Art. 11. Para reeleição ou indicação de diretor adjunto (caso tenha exercido o cargo), além do novo plano de ação, serão consideradas as 03 (três) últimas avaliações.

Art. 12. Cabe à SEMED a apreciação de casos omissos.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução SEMED nº 03/2016.

Queimados, 31 de outubro de 2018.

LENINE RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Educação

CRONOGRAMA - ELEIÇÃO DE DIRETORES 2019/2021

Ação	Responsável	Data
Divulgação do Cronograma e Orientações para o Processo Eleitoral (legislação, modelos, ficha de inscrição)	SEMED	1/11/2018
Assembleia Geral na Unidade Escolar	Direção - UE	9/11/2018
Reunião com Comissões Eleitorais	SEMED	12/11/2018
Edital de Convocação para Eleição de Dirigentes Escolares	Comissão Eleitoral - UE	22/11/2018
Apresentação de Documentação dos Candidatos à SEMED	Candidato	26/11/2018
Conferência das Inscrições / Declaração de Conferência	SEMED	De 26 a 29/11/2018
Inscrição dos Candidatos e Envio à CEG	Comissão Eleitoral - UE	30/11/2018
Envio da Listagem de Eleitores Aptos à SEMED	Comissão Eleitoral - UE	30/11/2018
Homologação da Inscrição	CEG	3/12/2018
Divulgação dos Planos de Trabalho	Candidato	De 03 a 06/12/2018
Envio das Cédulas de Votação e Atas de Apuração	SEMED/CEG	5/12/2018
Pleito Eleitoral	Comissões Eleitorais e SEMED	7/12/2018
Entrega das Atas de Apuração à SEMED	Comissão Eleitoral - UE	10/12/2018
Publicação do Resultado da Eleição	SEMED/CEG	12/12/2018
Curso de Gestão / Assinatura do Contrato de Gestão	SEMED/CEG	13 e 14/12/2018
Publicação da Nomeação	SEMED/Prefeitura	1/2/2019

(Publicado no DOQ nº 444, de 31/10/2018, e republicado por incorreção)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 22

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

ATO Nº 023/PREVIQUEIMADOS/2018. O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54, inciso VII da Lei nº 596 de 26 de dezembro de 2002, e considerando a determinação do TCE/RJ:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato nº 006/PREVIQUEIMADOS/2018 e designar os servidores: Lucio Marcos Alves Gonçalves - Almoxarife - Matr. 2695/61, Heloisa Helena Rodrigues da Cunha - Vice Diretora Presidente - Matr. 23/15 e a servidora Andréa Sampaio Barbosa Galvão – Assessor de Recursos Humanos – Matr. 13/15, estes como titulares, e, respectivamente como suplentes, Grazielly Castelo Souza – Assessor de Patrimônio - Matr. 20/15, Gustavo de Oliveira dos Santos - Assessor de Expediente e Recepção - Matr. 31/15 e Paula Ribeiro Menezes – Diretora Previdenciária – Matr. 24/15. Para acompanhamento e validação de contratos e/ou convênios no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, com vistas a detectar possíveis desvios ou inexecução, tendo em vista o cumprimento do artigo 67, § 1º e 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93 c/c os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor – Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 095/18. Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Edilene Rezende Afonso**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0160/2018/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, nível N, matrícula nº 1545/81, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, nível O, arts. 6º e 11º, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.733,60
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.093,44
Grat. De Orientador Pedagógico, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 820,08
Grat. Nível Universitário, 20% arts. 20, "f" da Lei 169/95.....	R\$ 546,72
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 5.193,84

PORTARIA Nº. 96/18. Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0125/2015/15, retificar a portaria de nº 050/15, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez, conforme portaria nº. 043/15, publicada no DOQ em 11/08/2015, da servidora **Rosilene Pereira Pinheiro Mendes**, matrícula nº. 4049/51 do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Vencimento atribuído ao cargo de ASG, APO-1, nível I, § 2º do art. 7º da Lei nº. 299/98.....	R\$1.039,95
Gratificação por PROPORÇÃO: 5.944/10950	R\$ 564,51
Tempo de serviço – 25% - Art. 24, § 4º da LOM.....	R\$ 259,98
(sem proporcionalização- calculada sobre o vencimento-base integral do cargo efetivo)	
Valor dos proventos da aposentadoria proporcional.....	R\$824,49

PORTARIA Nº. 097/18. Tornar sem efeito a Portaria 087/PREVIQUEIMADOS/2018 e DESIGNAR no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, os servidores: LUCIO MARCOS ALVES GONÇALVES, matrícula 2695/61, GRAZIELLY CASTELO SOUZA, matrícula 20/15, GUSTAVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 31/15 estes como titulares. E como respectivos suplentes as servidoras: TÂNIA PEREIRA VITÓRIA RIBEIRO, matrícula 27/15, PAULA RIBEIRO MENEZES, matrícula 24/15 e ANDRÉA SAMPAIO BARBOSA GALVÃO, matrícula 13/15, em conformidade com o disposto no Art. 6º do Decreto nº 1852/15, de 10 de junho de 2015, para comporem a Comissão de Avaliação de bens Patrimoniais, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o PREVIQUEIMADOS.

PORTARIA Nº. 098/18. Tornar sem efeito a portaria nº 026/18 e designar o servidor Lucio Marcos Alves Gonçalves matrícula 2695/61, cargo Almoxarife, para responder como Tomador de Adiantamento no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor – Presidente do PREVIQUEIMADOS

Processo nº: 0184/2018/15. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, aprovo a Prestação de Contas do Adiantamento concedido através do processo 0176/2018/15 ao servidor Luiz Carlos de Assis Junior, matrícula 29/15, conforme amparo legal no art. 2º, inciso IV, VI E VII da Lei Municipal nº. 1009/10, publicada em 03/12/10.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor – Presidente do PREVIQUEIMADOS

Atos do Conselho Municipal de Políticas e Promoção da Igualdade Racial

O presidente do Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial- COMPPIR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e o regimento interno,

RESOLVE

Convocar os conselheiros para reunião EXTRAORDINÁRIA, no dia 06 de novembro de 2018, às 14h, na sede da SEMDEHPROC, Rua Otília 1495, centro, Queimados. Tendo como pauta:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 445 - Quinta - feira, 01 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 23

Leitura e votação da Ata da reunião anterior;
Programação da Semana da Consciência Negra.
Informes.

Jorge Luiz Fernandes Dias

Presidente do Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº104/18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADORA DRA. FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 61ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **GUARACIABA DOS SANTOS FERREIRA**


MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente